

Esclarecimento - Edital Chamamento Nº 600/2024 (IGES / DF)

Mayara Rodrigues <mayara.rodrigues@hospcom.net>

Qui, 29/08/2024 17:43

Para: CX - Emendas Parlamentares e Propostas <emendas.propostas@igesdf.org.br>

Cc: Ana Fagundes <ana.fagundes@hospcom.net>; Manuel de Santana Neto <manuel.neto@hospcom.net>; Julieth Menino <julieth.menino@hospcom.net>; Paula Costa <paula.costa@hospcom.net>

📎 6 anexos (6 MB)

Esclarecimento - CM 600.2024 - IGES - DF.pdf; 8ª Alteração do Ato Constitutivo - Contrato Social.pdf; CNH - Weverton Luiz Coelho.pdf; CPF - Ana Paula Fagundes.pdf; DOC - Ana Paula Fagundes.pdf; Procuração Ana Paula Fagundes - Val. 28.12.2025.pdf;

Boa tarde!

Prezados (as);

A Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ: 05.743.288/0001-08, com sede na Rua 104, Nº74, Setor Sul, Goiânia-GO, por seu representante legal ao final assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa senhoria, com fundamento nas disposições do Ato de convocação e nas leis que regem o processo, dentro do prazo legal, oferecer ESCLARECIMENTO ao edital pelas razões de fato e de direito que passa a expor em anexo.

Certos de vosso entendimento, aguardo breve retorno.

Favor, acusar recebimento.

Grata.

Atenciosamente;

MAYARA RAFAELA VIEIRA RODRIGUES
Operadora de Licitações

www.hospcom.net (62) 3241-5555

HOSPCOM
#partífolioHOSPCOM

in Hospcom Hospitalar hospcom @hospcom /hospcom

Goiânia, 29 de Agosto de 2024.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 600/2024
AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA
ENCERRAMENTO DIA 04/09/2024 ÀS 23:59 HORAS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

A **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada no CNPJ nº 05.743.288/0001-08, situada na rua 104, nº74, setor sul, Goiânia – GO, vem por meio desta, solicitar respeitosamente, esclarecimento em conformidade, com o Edital que tem como objeto é **“Aquisição de Mesa Cirúrgica Elétrica”**.

Senhores, ao analisarmos o Edital, notamos a necessidade de **esclarecimento ao item 01**.

Esclarecemos o presente processo, no **item 01 – MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA**.

1º Ponto - “MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA, PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.”

Após análise detalhada do edital em questão, observamos que há uma exigência para que a mesa cirúrgica seja do tipo elétrica. Gostaríamos de solicitar esclarecimento quanto a essa especificação, considerando que mesas cirúrgicas eletrohidráulica são amplamente reconhecidas por sua superioridade técnica em comparação às mesas elétricas.

As mesas eletrohidráulicas oferecem maior capacidade de carga, permitindo o posicionamento seguro de pacientes de diferentes pesos e tamanhos, além de oferecer ajustes mais precisos e suaves de posicionamento, o que é crucial para procedimentos cirúrgicos complexos. Além disso, esses tipos de mesas possuem maior durabilidade e confiabilidade operacional, de modo especial em procedimentos que exigem mudanças frequentes de posição do paciente.

Considerando o ponto descrito, acreditamos que a especificação de uma mesa cirúrgica apenas do tipo eletrohidráulica seria o suficiente para atender às necessidades descritas no edital, sem a inclusão da opção elétrica, que pode não oferecer a mesma robustez e precisão exigidas em ambientes cirúrgicos avançados.

Gostaríamos de saber se essa especificação pode ser revisada ou, se possível, receber um esclarecimento sobre o motivo da inclusão da opção elétrica, dado que a eletrohidráulica já atende de forma superior às exigências técnicas.

2º Ponto - “OS MOVIMENTOS MOTORIZADOS DEVERÃO SER ACIONADOS POR PAINEL DE CONTROLE LOCALIZADO NA COLUNA DA MESA E VIA CONTROLE REMOTO”

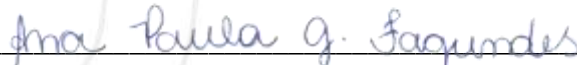
Após a análise detalhada do edital em questão, observamos que há uma exigência para que a mesa cirúrgica tenha movimentos motorizados acionados por um painel de controle localizado na coluna da mesa.

Considerando essa especificação descrita, gostaríamos de solicitar esclarecimento se o painel de controle pode ser localizado na base da mesa. Ressaltamos que a localização na base é tecnicamente muito próxima da coluna, oferecendo funcionalidade semelhante.

Em vista das disposições do artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2022, e do artigo 19 do Decreto nº 10.024/2019, solicitamos que os esclarecimentos sejam prestados por meio do sistema eletrônico utilizado, a fim de garantir a publicidade e transparência do processo licitatório.

- CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

Assim sendo, solicitamos o acolhimento destes esclarecimentos.



HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ANA PAULA GONÇALVES FAGUNDES

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 4980958 PC/GO

CPF: 007.559.551-61

licitacao@hospcom.net